



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.693, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Feira Livre Noturna que ocorrerá no Parque Gabriel Chucre, localizado na Rua Consolação, 505, Vila Gustavo Correia, Carapicuíba.

Parágrafo Único – A Feira Noturna supra mencionada funcionará todas as quartas-feiras, das 17:00hs às 23:00hs.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de Dezembro de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos